

LEI Nº 8329

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DE DEUS MADUREIRA, BAIRRO RECANTO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA "LADY LAURA"** o espaço público que integra a Casa de Cultura "Roberto Carlos", localizado à Rua João de Deus Madureira, Bairro Recanto, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de maio de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

